



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 02 a 08 de junho de 2013 * nº 1375 * Pág. 001/11

ATOS DO PREFEITO

Decreto nº 7.892/2013, 03 de junho de 2013.

Dispõe sobre a criação e regulamentação do I Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba combinado com o art. 60, inciso V e letra "a", item II e art. 76, ambos da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa (PB) e tendo em vista o § 1º, do artigo 60, da Lei Complementar nº 66, de 30 de novembro de 2011.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento do I Curso de Formação de Guarda Civil Municipal do Município de João Pessoa-JP, cujos critérios de aprovação e grade curricular constam do Anexo I e Anexo II, que fazem parte do presente Decreto.

Parágrafo Único – cabe ao Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania baixar os demais atos necessários à realização do curso referido no *caput* deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e/ou de convênios e parcerias com outras instituições.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Decreto nº7.892 /2013.

ANEXO I

REGULAMENTO DO I CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB.

Art. 1º Este Regulamento tem por objetivo estabelecer o currículo e critérios de avaliação e disciplina do I Curso de Formação para os candidatos aprovados e classificados na 1ª fase do concurso público instituído pelo Edital 01/2012-PMJP, compreendendo avaliação intelectual, exames médicos, testes físicos e avaliação psicológica.

§ 1º – O Curso referido no *caput* deste artigo destinar-se-á à formação dos 250 candidatos classificados, constando de duas convocações, sendo a primeira no mês de Julho/2013, com os primeiros 125 candidatos (88 homens e 37 mulheres), e a segunda para o mês de setembro/2013, com os 125 candidatos restantes (87 homens e 38 mulheres).

§ 2º - Conforme disciplinado no § 1º, do Art. 49, da LC 066/2011, de 30.11.2011, o Curso de Formação referido no *caput* deste artigo, tem caráteres classificatório e eliminatório.

Dos Objetivos

Art. 2º Dotar o candidato aprovado na primeira etapa do concurso público referido no artigo anterior, e devidamente matriculado, de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias para desempenhar as atividades inerentes ao cargo de Guarda Civil Municipal, fazendo com que, ao final do curso, o aluno tenha adquirido conhecimento, habilidades e atitudes para:

I - atuar em atividades de natureza preventiva envolvendo a execução e controle operacional inerentes ao cargo.

II- atuar como força complementar dos órgãos e entidades da Administração Municipal em instalações internas, equipamentos urbanos, monumentos, vias públicas, parques, jardins, praças, praias e áreas de proteção ambiental;

III- atuar, em parceria com outros municípios e órgãos estaduais e da União, com vistas a implantação de ações integradas e preventivas para garantir a proteção e preservação do patrimônio público;

IV- atuar diretamente na repressão e remoção de ocupações irregulares de áreas públicas, podendo, concorrentemente com os fiscais de posturas municipais, atuar na proteção do meio ambiente e no exercício de poder de polícia administrativa, para cessar as atividades que violem as normas de posturas, saúde, sossego, higiene, funcionalidade, estética, moralidade e outras de interesse da coletividade e às previstas em leis para parcelamento, ocupação e uso do solo;

V- prestar serviços de vigilância e de portaria nos prédios e instalações do Município;

VI- executar ações de coordenação das atividades de prevenção e combate a incêndio e outros sinistros;

VII- desenvolver ações comunitárias voltadas para o apoio, proteção e valorização do cidadão;

VIII- guardar os bens e ambientes públicos, protegendo o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município;

IX- atuar na segurança física e patrimonial das instalações da SEMUSB, bem como a segurança pessoal de autoridades, servidores e demais pessoas nas dependências dos órgãos públicos municipais, com vistas à manutenção da ordem e garantia das normas vigentes, operando equipamentos quando necessário;

X- auxiliar nos serviços de prevenção e reparo das instalações da SEMUSB, mediante determinação do Comando ou dos que tiverem a competência delegada;

XI- fiscalizar o cumprimento de normas e procedimentos de segurança estabelecidos pela SEMUSB, incluindo a supervisão do emprego de vigilância terceirizada;

XII- entregar notificações e intimações relacionadas à atividade institucional;

XIII- localizar pessoas e levantar informações para as áreas de inteligência e para subsidiar procedimentos investigatórios de interesse da Guarda Municipal;

XIV- conduzir veículos oficiais empregados nas ações da SEMUSB, bem como zelar pela manutenção do veículo, verificando o seu estado físico e condições de higiene, vistoriando-o regularmente e comunicando à autoridade competente qualquer irregularidade detectada;

XV- realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; e

XVI- outras atividades de mesma natureza de grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

Parágrafo Único - A gestão do curso baseia-se na participação harmônica de seus integrantes, objetivando os propósitos definidos no presente regulamento.

Art. 3º - O cumprimento das normas regulamentares e das demais normas subsidiárias são de responsabilidade direta da Coordenação do Curso.

Público Alvo e Local de Realização do Curso

Art. 4º - O I Curso de Formação de Guarda Civil Municipal destina-se aos candidatos aprovados na primeira etapa do concurso público instituído pelo Edital 01/2012-PMJP e será realizado nas dependências do Centro de capacitação de Professores – CECAPRO, localizada na Av. Ministro José Américo no bairro de Tambaúzinho, nesta capital, cuja execução ficará a cargo da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania de João Pessoa/PB em parceria com a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, conforme permissivo legal estabelecido no § 2º, do Art. 60, da Lei Complementar 066, de 30 de novembro de 2011.

Metodologia e Duração

Art. 5º - O I Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB será aplicado de forma presencial e "à distância" (EAD-SENASP) e constará de uma única etapa com conteúdos teóricos e práticos e duração regular com carga horária mínima de 496 (quatrocentas e noventa e seis) horas/aula, sendo 456 h/a na modalidade presencial e 40 h/a na modalidade EAD..

§ 1º O curso funcionará diariamente, de segunda a sábado, compreendendo dois turnos, sendo o primeiro das 08h00min às 12h00min e o segundo das 14h00min às 18h00min.

§ 2º – Excepcionalmente, poderá o curso ter duração menor ou maior, devendo sempre ser observado o Currículo constante neste Regulamento, respeitando o limite mínimo da carga horária, que não poderá ser inferior a 496 (quatrocentos e noventa e seis) horas/aula.

§ 3º - A critério da Coordenação do Curso, poderão ser realizadas atividades didático-pedagógicas aos domingos, feriados e pontos facultativos com a finalidade de reposição de aulas, estágios e treinamentos internos e/ou externos.

§ 4º- Cada turma será composta de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) alunos, podendo, eventual e fundamentadamente, ser modificado esse número.

Distribuição da Carga Horária

Art. 6º - A carga horária total será de 496 horas/aula, com 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) h/a presenciais e 40 h/a EAD, distribuídas conforme o Anexo II do presente Decreto.

Grade Curricular

Art. 7º - A Grade curricular a ser cumprida pelo I Curso de Formação de Guarda Municipal de João Pessoa atende às exigências da matriz curricular nacional da SENASP- Secretaria Nacional de Segurança Pública, constando no Anexo II deste decreto.

Frequência

Art. 8º - A frequência é obrigatória a todas as atividades programadas para os alunos, segundo previsão estabelecida no Regime Escolar.

§ 1º - As faltas poderão ser justificadas ou abonadas, mediante requerimento dirigido ao Coordenador do Curso.

§ 2º - Será desligado do curso o aluno que ultrapassar o limite de faltas previsto no Regime Escolar.

Verificação de Aprendizagem

Art. 9º - Após o cumprimento da carga horária prevista para cada módulo, o aluno será submetido a uma avaliação, exigindo-se para sua aprovação a obtenção da nota mínima 6,0 (seis vírgula zero)..

Parágrafo Único – Dependendo da carga horária de cada Módulo, poderão ser aplicadas mais de uma avaliação, assim definidas: VP (Verificação Parcial), VF (Verificação Final) e VR (Verificação de Recuperação), observando-se os seguintes critérios:

- a) Os Módulos avaliados serão eliminatórios.
- b) Quando for o caso, a nota do Módulo será calculada pela média aritmética das avaliações.
- c) O tempo de duração das verificações será o disciplinado no Regime Escolar;
- d) As notas dos Módulos serão individualizadas;
- e) A correção das verificações dos Módulos e a atribuição das respectivas notas serão feitas pela Coordenação do Curso.
- f) Conforme disciplinado no Regime Escolar, o aluno terá seu comportamento observado ao longo do curso, emitindo-se, ao final, um conceito em forma de nota que será atribuída no Boletim do aluno.
- g) A média final do aluno no curso resultará do cálculo da média aritmética das notas obtidas nos Módulos de formação e no conceito (Regime Escolar) ou quando for o caso da nota de recuperação.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito - **Nonato Bandeira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Rodrigo de Sousa Soares**

Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz**
Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

- h) A Verificação de Recuperação (VR) será aplicada conforme disciplinado no Regime Escolar;
- i) Na escala de valores de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), será 6,00 (seis) a nota mínima para aprovação nas disciplinas de formação e no conceito (RE), assim como a média final para aprovação no Curso.
- j) Será atribuída nota 0,00 (zero) ao aluno regularmente matriculado que deixar de fazer qualquer prova, ressalvados os casos amparados por norma legal, administrativa ou escolar;
- k) Será desligado do curso e eliminado do processo seletivo o aluno que obtiver nota inferior a 4,00 (quatro) em qualquer Módulo avaliado, bem como aquele que obtiver nota inferior a 6,00 (seis) no conceito.
- l) Nos Módulos de Formação, o aluno que obtiver nota final igual ou maior do que 4,00 (quatro) e menor do que 6,00 (seis), em até dois Módulos, fará avaliação de Recuperação, conforme disciplinado no Regime Escolar.
- m) A avaliação dos Módulos será elaborada pela SENASP mediante questões propostas pelos docentes.

Da Coordenação do Curso

Art. 10º. A Coordenação do Curso de Formação para Guarda Civil Municipal será exercida pelo Diretor de Formação em Segurança da SEMUSB

Parágrafo Único – Além do coordenador referido no caput deste artigo, compõem a Coordenação um Supervisor de Curso e Orientadores de turma.

Art. 11º Compete à Coordenação do Curso:

I – Organizar o funcionamento geral do curso, compreendendo o cadastramento dos alunos, comparecimento dos professores, elaboração de lista de presença dos mesmos e controle de frequência, submetendo as medidas adotadas à aprovação do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania;

II – Providenciar junto à direção da CECAPRO a disponibilidade e respectiva manutenção das salas de aula e respectivas salas de apoio;

III – Tomar as providências necessárias para a disponibilização de todo o material necessário à realização das aulas.

IV – Verificar com antecedência a garantia do comparecimento dos professores e/ou instrutores, adotando as medidas necessárias para eventuais substituições, evitando, sobremaneira, a existência de horários vagos;

V – Para preencher eventuais e previsíveis horários vagos, o Coordenador do Curso deverá convocar profissionais especializados para proferir palestras;

Da matrícula dos Alunos

Art. 12 - O candidato classificado na avaliação intelectual, exames médicos, exames físicos e avaliação psicológica, previstos na 1ª fase, em consonância com o Edital nº 01/2012, observada a ordem de classificação e convocação através de edital específico, será matriculado, conforme a necessidade da Administração, no Curso de Formação, submetendo-se às regras estabelecidas no presente regulamento.

§ 1º – A matrícula será realizada em local, data e horário a serem definidos no Edital de Convocação a ser publicado pela SEMUSB.

§ 2º – os candidatos convocados que não comparecerem para matrícula no Curso de Formação serão considerados desistentes e eliminados do Concurso.

Art. 13 – A Coordenação do Curso poderá fazer nova convocação para preenchimento das vagas dos Candidatos desistentes, obedecendo a ordem de classificação da 1º etapa do processo seletivo.

Direitos do Aluno

Art. 14 - São direitos do aluno do Curso de Formação:

I – receber ensino de alto nível, teórico e prático, em relação às disciplinas constantes do currículo do Curso;

II – obter informações quanto ao seu aproveitamento pessoal, bem como orientação e informações específicas que visem seu aperfeiçoamento;

III – reposição de aulas quando estas deixarem de ser ministradas por ausência de professores e/ou instrutores ou por outras razões de responsabilidade da organização do Curso;

IV – tomar ciência dos resultados obtidos nas avaliações pedagógicas;

V – conforme dispõe o artigo 61 da Lei Complementar 66/2011, o Aluno do curso de GCM receberá uma bolsa auxílio, equivalente a um vencimento básico do GCM III, a ser paga pelos cofres públicos, não sendo devida nenhuma gratificação, adicional ou outras vantagens pelo exercício de atividades durante o período do curso de formação.

Deveres do Aluno

Art. 15 - São deveres do aluno:

I – ser assíduo e pontual;

II – comparecer às atividades escolares com a antecedência necessária;

III – esforçar-se no desempenho do aprendizado das disciplinas do curso;

IV – cumprir as determinações emanadas dos Professores, Instrutores e da Coordenação do Curso;

V – tratar com urbanidade, colegas, professores, instrutores e demais servidores ligados ao Curso;

VI – zelar pelo asseio, ordem e organização das dependências onde se realiza o Curso;

VII – submeter-se às avaliações dos Módulos previstos na grade curricular do curso.

VIII - manter atualizados seus dados pessoais, informando qualquer alteração;

IX – O aluno deverá freqüentar o curso de formação devidamente uniformizado, obedecendo às seguintes exigências:

a) Calça jeans (azul marinho), cinto de nylon (preto), camiseta de manga (cor branca), tênis (cor preta), meias (cor preta);

b) Educação Física: **masculino** – calção (azul marinho) camiseta regata (cor branca), meias (cor branca), tênis (preto); **feminino**: short térmico (azul marinho), camiseta regata (cor branca), meias (cor branca) e tênis (cor preta);

c) Defesa Pessoal: Para homens e mulheres: Camiseta de mangas (cor branca), calça Tactel (cor preta), sandálias tipo havaiana (cor preta ou azul escuro);

d) Os homens deverão se apresentar com cabelos cortados e barba feita e as mulheres com cabelos presos em “cock”, sem adornos.

Art. 16 - O aluno responderá administrativamente, independentemente da responsabilidade penal/civil, quando houver, e ressarcirá os danos pecuniários, avarias e quaisquer outros prejuízos que causar às instalações, equipamentos e materiais que se encontrem à disposição do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal.

Art. 17 - Será responsabilizado o aluno que se valer do nome da Guarda Civil Municipal e da condição de aluno para fins indevidos.

Art. 18 – A nota mínima para aprovação no curso, por Módulo e por conceito, será 6,0 (seis vírgula zero).

Disposições Finais

Art. 19 - Os Símbolos Nacionais, Estaduais e Municipais e os Valores Éticos e Morais do Guarda Municipal de João Pessoa/PB serão de responsabilidade de todo o corpo docente, que deverá aproveitar todas as oportunidades para demonstrá-los aos alunos de maneira uniforme e coerente com a doutrina do órgão.

Art. 20 - As disciplinas constantes na grade curricular (Anexo II) serão ministradas de conformidade com os Planos Instrucionais elaborados pela Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.

Art. 21 - Os casos não previstos serão dirimidos pela Coordenação do Curso e pela Secretaria Municipal de segurança Urbana e Cidadania de João Pessoa/PB.

João Pessoa, 05 de junho de 2013.

Decreto nº 7.892 /2013.

ANEXO II

**GRADE CURRICULAR DO
I CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA/PB.**

CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS

Local: João Pessoa - Paraiba

Carga Horária Total: 496 h/a

Modalidade Presencial: 456 h/a

Total de Disciplinas: 43 disciplinas

Modalidade EAD: 40 h/a - Mediação Comunitária

MALHA CURRICULAR

MODULO I – 09 disciplinas

**O PAPEL DAS GUARDAS MUNICIPAIS E A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA
EM NÍVEL MUNICIPAL - 160 h/a**

1. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS

1.1	Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais	12 h/a	
1.2	Ética, Direitos Humanos e Cidadania	16 h/a	
1.3	Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana numa sociedade democrática	16 h/a	
1.4	Legislação	30 h/a	
1.5	Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais	40 h/a	
1.6	Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios	12 h/a	
1.7	Noções Básicas de Primeiros Socorros	08 h/a	

2. A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA

2.1	Sistema Único de Segurança Pública	02 h/a	
2.2	Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal	24 h/a	

**MODULO II – 06 disciplinas
APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – 28 h/a**

1. ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE

1.1	O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município de João Pessoa.	08 h/a	
1.2	Discussão Crítica do Conceito de Comunidade	02 h/a	
1.3	A Concepção de Guarda Comunitária	08 h/a	
1.4	Definição do espaço público e identificação das atribuições.	02 h/a	
1.5	Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes	04 h/a	

1.6	A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço.	04 h/a	
-----	--	--------	--

**MODULO III – 14 disciplinas
ESTRUTURA E CONJUNTURA PARA A PRÁTICA DA CIDADANIA – 180 h/a**

1. VIOLÊNCIA E (IN) SEGURANÇA PÚBLICA E PREVENÇÃO

1.1	Noções da Sociologia da Violência	02 h/a	
1.2	Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência	04 h/a	
1.3	Prevenção a Violência da Escola e na Escola	04 h/a	
1.4	Prevenção as Violências	06 h/a	
1.5	Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural	04 h/a	

2. MOVIMENTOS SOCIAIS

2.1	Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade	04 h/a	
2.2	Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil	04 h/a	
2.3	Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município	06 h/a	

3. ATIVIDADES SÓCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO

3.1	Na Comunidade Escolar e entorno: uma proposta de engajamento cidadão e humanista Atenção a prevenção das violências à criança, ao adolescente, ao idoso, ao portador de deficiência, ao afro descendente, à comunidade LGBT.	24 h/a	
3.2	Na Preservação Ambiental	12 h/a	

4. O USO LEGAL E PROGRESSIVO (DIFERENCIADO) DA FORÇA E DEFESA PESSOAL

4.1	O uso legal e progressivo da Força (Uso Diferenciado da Força)	10 h/a	
4.2	Condicionamento Físico	40 h/a	
4.3	Defesa Pessoal	40 h/a	
4.4	Noções do Emprego de Equipamentos Letais e Não Letais (Equipamentos de Menor Potencial Ofensivo)	20 h/a	

MODULO IV – 06 disciplinas

COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO – 24 h/a

1. COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA

1.1	Noções da Língua Portuguesa (redação, relatórios, narração e descrição)	06 h/a	
1.2	Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública Como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade	02 h/a	
1.3	Discussão da Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações	04 h/a	
1.4	Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Sócio-Econômicas e a Atuação Local Coleta/análise e encaminhamento	04 h/a	
1.5	Gerenciamento da Informação e intervenções GM	04 h/a	
1.6	Orientação para o Relacionamento com a Mídia	04 h/a	

MODULO V – 05 disciplinas

RELAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS GUARDAS MUNICIPAIS - 24 h/a

1. RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)

1.1	Análise e Discussão Crítica Quanto a Segurança no Trabalho	06 h/a	
1.2	Ética na Relação Chefia/Subordinado	02 h/a	
1.3	Saúde do Trabalhador	04 h/a	
1.4	Análise e Discussão do Regimento Interno da GCM	06 h/a	
1.5	Direitos e deveres trabalhistas	06 h/a	

MODULO VI – 03 disciplinas/atividades (com desdobramentos)

1. COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO - 40 h/a

1.	Palestras / debates	08 h/a	
2.	Avaliação	10 h/a	
3.	Estágio Supervisionado	22 h/a	

João Pessoa, 05 de junho de 2013

DECRETO Nº7893/2013, de 05 de junho de 2013.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho no âmbito do Poder Executivo Municipal e adoção dos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

O PREFEITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 184 de 25 de agosto de 2008, editada pelo Ministério da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

CONSIDERANDO a edição, por parte do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, de Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), que buscam orientar e normatizar o citado processo de convergência no âmbito da Contabilidade Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria STN/MF nº437, de 12 de julho de 2012, e a Portaria STN/SOF nº 2, de 13 de julho de 2012, que aprovam a 5ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, estabelecendo, sem prejuízo da legislação vigente, a contabilidade no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria STN/MF nº 637 de 18 de outubro de 2012, que aprova a 5ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, estabelecendo, sem prejuízo da legislação vigente, a contabilidade no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria STN/MF nº753, de 21 de dezembro de 2012, que torna obrigatória a adoção do Plano de Contas e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público até o exercício de 2014;

CONSIDERANDO o disposto nas Normas Gerais de Direito Financeiro previstas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º - Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta da Administração Pública do Município de João Pessoa deverão adotar os critérios e procedimentos contábeis e de controle patrimonial previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade – CFC, e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, integrando, para este fim, os respectivos sistemas informatizados por eles gerenciados ao sistema informatizado de contabilidade do Município.

Art. 2º - Os gestores dos órgãos e Entidades referidos no art. 1º deverão disponibilizar, tempestivamente, às respectivas unidades de contabilidade, informações analíticas quanto à aquisição, constituição, movimentação, renúncia, baixa e extinção de bens, direitos, obrigações, encargos e passivos contingentes que estejam sob sua administração.

Art. 3º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo do Município, sob a coordenação da Secretaria de Finanças, Grupo de Trabalho denominado Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis de João Pessoa - GTPC/JPA, com a finalidade de elaborar o planejamento e implementar medidas que possibilitem:

I - Adaptação da contabilidade pública municipal aos requerimentos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP;

II - Adaptação da contabilidade pública municipal aos procedimentos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e, ao Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF da STN;

III - Adoção do novo Plano de Contas Aplicável ao Setor Público - PCASP; e

IV - Adaptação e integração dos sistemas de informações com a contabilidade, possibilitando a geração de registros contábeis.

Art. 4º O GTPC/JPA será composto pelos seguintes membros:

I - 05 Membros da Secretaria das Finanças– SEFIN

II – 02 Membros da Secretaria da Administração – SEAD

III - 02 Membros da Secretaria de Planejamento – SEPLAN

IV - 02 Membros da Secretaria da Receita Municipal – SEREM

V - 01 Membro da Secretaria de Infra-Estrutura - SEINFRA

VI - 01 Membro da Controladoria Geral do Município - CGM

VII - 01 Membro da Procuradoria Geral do Município – PROGEM

§1º – o titular de cada Secretaria deverá designar os membros, no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 5º Poderão ser convidados para participar das reuniões do GTPC/JPA representantes de outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como especialistas em contabilidade pública, com a finalidade de subsidiar o Grupo de Trabalho com dados necessários à consecução de seus objetivos.

Art. 6º Fica a Diretoria de Contabilidade do Município autorizada a criar procedimentos objetivando a elaboração e publicação dos demonstrativos contábeis consolidados do Município de João Pessoa, em consonância com os pronunciamentos técnicos do Conselho Federal de Contabilidade e Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 7º O GTPC/JPA terá duração de 12 meses, podendo esse prazo ser prorrogado.

Art. 8º Fica vedada a percepção de qualquer retribuição pecuniária em decorrência da participação no GTPC/JPA.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DECRETO nº7895, de 06 de JUNHO de 2013.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando que o Município deve tributar à memória do ilustre ex-Vereador de João Pessoa e superintendente do Sebrae na Paraíba, Júlio Rafael Jardelino da Costa, as homenagens a que faz jus pelo seu elevado caráter, dedicação, honradez e, sobretudo, pelos relevantes serviços prestados ao Município de João Pessoa,

DECRETA:

Art. 1º. É declarado luto oficial no âmbito municipal, por 03 (três) dias, a partir do dia 06 de junho do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo passamento da figura pública de grande relevância, Júlio Rafael Jardelino da Costa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Gabinete da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de junho de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

DECRETO Nº 7.896

JOÃO PESSOA, 06 DE JUNHO DE 2013.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS DE TERRENOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "I" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, duas áreas de terrenos contíguos, partes integrantes de dois lotes, situados na interseção Norte/Leste da Avenida Cruz das Armas com o viaduto Ivan Bichara no bairro de Otizeiro, onde a primeira, fração do lote de localização cartográfica atual **32.225.0533.0000.000**, abrange uma área de **22.994,12m²**, de forma poligonal irregular, configurada, de acordo com as coordenadas "UTM" tendo sua localização com as respectivas dimensões seguintes: no limite com a Avenida Cruz das Armas partindo do ponto **P01** de coordenadas **E 290617,592m** e **N 9207855,266m** no sentido Oeste/Leste, dois segmentos, onde o primeiro mede 28,71m até o ponto **P02** de coordenadas **E 290646,298m** e **N 9207855,416m** e o segundo uma extensão de 224,51m até o ponto **P03** de coordenadas **E 290867,887m** e **N 9207819,313m** tendo ao longo do seu limite uma faixa de terreno que forma um talude; do ponto **P03** perpendicularmente, no sentido Norte/Sul, medindo 84,05m até o ponto **P04** de coordenadas **E 290867,592m** e **N 9207735,266m**, limita-se com a área remanescente do mesmo lote **0533**; desse ponto, perpendicularmente, no sentido Leste/Oeste uma extensão de 170,24m até o ponto **P05** de coordenadas **E 290697,350m** e **N 9207736,170m**, fazendo limite também com a área remanescente do mesmo lote **0533**; daí um segmento perpendicular, no sentido Sul/Norte mede 36,78m, limitando-se com os fundos do lote **0760** da mesma quadra 225, até o ponto **P06** de coordenadas **E 290700,070m** e **N 9207772,850m**, onde perpendicularmente, no sentido Leste/Oeste, tem-se uma extensão de 87,04m, limitando-se com a lateral do lote **0760** da mesma quadra 225, até o ponto **P07** de coordenadas **E 290613,082m** e **N 9207775,896m**, no alinhamento da Avenida Cruz das Armas de onde, no sentido Sul/Norte, ao longo desse alinhamento, um segmento com 79,50m fecha o polígono no ponto **P01**. A segunda, fração do lote de localização cartográfica atual **32.225.0760.0000.000**, compreende uma área de **3.304,56m²**, em formato trapezoidal (com ocupação predial), área configurada mediante coordenadas "UTM" da forma e localização seguintes: partindo do alinhamento da Avenida Cruz das Armas do ponto **P01** de coordenadas **E**

290613,1183m e **N 9207775,876m** no sentido Oeste/Leste, uma extensão de 86,97m, até o ponto **P02** de coordenadas **E 290700,040m** e **N 9207772,851m** e daí perpendicularmente, no sentido Norte/Sul, medindo 36,97m até o ponto **P03** de coordenadas **E 290697,3438m** e **N 9207735,983m**, ambos os segmentos limitando-se com a já descrita área do lote **0533**, a ser incorporada a esta; do ponto **P03**, em linha perpendicular no sentido Leste/Oeste, uma extensão de 81,26m até o ponto **P04** de coordenadas **E 290616,0938m** e **N 9207734,828m**, fazendo limite lateralmente com uma menor porção remanescente do mesmo lote **0760**, desse ponto, na confluência da alça do Viaduto Ivan Bichara com a Av. Cruz das Armas, mede-se no sentido Sul/Norte 31,99m até o ponto **P05** de coordenadas **E 290612,3866** e **N 9207766,603m**, mais 9,30m fechando assim o polígono no ponto **P01**. As áreas ora caracterizadas, compreendem juntas um total de **26.298,68m²** e corresponde ao configurado no **mapa anexo**.

Art. 2º As desapropriações a que se refere o presente Decreto, se fazem determinantes diante da necessidade de execução do projeto viário de implantação do Terminal Urbano de Integração, no sistema **BRT**, para os bairros de Cruz das Armas, Otizeiro e região, priorizando os planos de tráfego desenvolvidos pela Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana.

Art. 3º Para fins de imissão de posse provisória de que trata o art.15, do Decreto-Lei no 3.365/41 são declaradas de caráter urgente as presentes desapropriações.

Art. 4º Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias a desapropriação amigável ou judicial dos imóveis ora declarados de utilidade pública.

Art. 5º Os recursos destinados à aquisição destes imóveis, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento, na classificação funcional 08.101.04.122.5370-2728 – aquisição e desapropriação de imóveis, na rubrica orçamentária 4.5.90.61 - 00 - aquisição de imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação; fica revogado o Decreto Nº7.183 de 19 de maio de 2011 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 06 dias do mês de junho do ano de dois mil e treze 427ª da Fundação da Paraíba.

Luciano Cartaxo Pires de Sá
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

ANEXO DO DECRETO Nº 7.896 /2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 Diretoria de Operações e Planejamento Urbano

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 398

Em, 03 de junho de 2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei Complementar 080 de 25 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/028535 de 18 de março de 2013.

R E S O L V E: conceder a CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, matrícula nº 14.113-5, lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos, progressão funcional da classificação 01.AF.01.0A.02 para 01.AF.01.0A.03.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 157/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº Or.	Nº REQ. 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	1709	IDALMA SILVA DE A. MACEDO	59.769-4	SEDEC	15.04.13 À 14.05.13	30
02	1493	IRLANDO CABRAL GOMES	46.045-1	SMS	26.03.13 À 13.09.13	15
03	1561	JANAINA CANDIDA R. NOGUEIRA	65.079-0	SMS	08.04.13 À 07.05.13	30
04	1582	JEAN DE LUCENA ORTÊNCIO	52.016-1	SEDEC	12.03.13 À 26.03.13	15
05	1476	JEANE SANDRA NOGUEIRA	68.742-1	SMS	02.04.13 À 08.04.13	07
06	1870	JOÃO TOMAZ DA SILVA NETO	27.169-1	SMS	29.04.13 À 13.05.13	15
07	1420	JOSE EXPEDITO TABOSA JUNIOR	60.629-4	SEDEC	25.03.13 À 08.04.13	15
08	1421	JOSE LOPES DE LIMA	14.162-3	SEDEC	01.04.13 À 30.05.13	60
09	1528	JOSE RAMIDALVO B. FREITAS	33.712-9	SMS	05.04.13 À 09.04.13	05
10	1574	JOSILENE MELO DA SILVA	37.424-5	SEDEC	01.04.13 À 15.04.13	15
11	1444	JUCELIA PINTO DUARTE	33.628-9	SMS	29.03.13 À 27.05.13	60
12	1868	JULIANA FERREIRA LORENATTO	66.086-8	SMS	17.04.13 À 13.10.13	180
13	1496	JULIANA GOMES ROQUE	68.590-9	SEDEC	03.04.13 À 17.04.13	15
14	1579	KARLA MARIA NASCIMENTO BARBOSA	69.644-7	SEDEC	09.04.13 À 18.04.13	10
15	1520	LAIZA SIMONE DE SOUSA	07.126-9	SEDEC	07.04.13 À 05.06.13	60
16	1417	LENIRA DE ANDRADE SILVA	16.369-4	SEDEC	29.03.13 À 27.05.13	60
17	2075	LIONA FERNANDES DA COSTA	69.358-8	SMS	01.05.13 À 27.10.13	180
18	1530	LIONA FERNANDES DA COSTA	69.358-8	SMS	01.04.13 À 30.04.13	30
19	1562	LUCIA DE FATIMA M. DOS SANTOS	12.152-5	SEPLAN	08.04.13 À 07.05.13	30
20	1423	LUCIA DE FATIMA PINTO FERREIRA	28.517-0	SEDEC	09.03.13 À 07.05.13	60
21	1450	MARCIA DAS NEVES VALDEVINO	69.973-0	SEDES	26.03.13 À 09.04.13	15
22	1894	MARCILENE NUNES DE A. ROCHA	68.880-1	SECTEC	24.04.13 À 08.05.13	15
23	1512	MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES	56.062-6	SMS	03.04.13 À 17.04.13	15
24	1521	MARIA BETANIA SALVINO	24.425-2	SEDEC	08.04.13 À 27.04.13	20
25	1891	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA NEVES	23.211-4	SEDEC	25.04.13 À 23.06.13	60
26	1453	MARIA DE FATIMA PEREIRA FREIRE	15.627-2	SMS	02.04.13 À 01.05.13	30
27	1501	MARIA DO SOCORRO C. MANGUEIRA	25.760-5	SEDEC	04.04.13 À 03.05.13	30
28	1422	MARIA ELIANE SANTIAGO DE SOUZA	15.848-8	SMS	26.03.13 À 09.04.13	15
29	1421	MARIA GORETE DUARTE DA SILVA	53.435-8	SMS	01.04.13 À 15.04.13	15
30	1573	MARIA I. DE FREITAS NOGUEIRA	27.109-8	SMS	10.04.13 À 09.05.13	30
31	1575	MARIA JOSE DA SILVA	18.960-0	SEDEC	01.04.13 À 30.05.13	60
32	1517	MARIA LUIZA MACHADO DA CUNHA	11.913-0	SMS	08.04.13 À 07.05.13	30
33	1437	MARIA MALVA MARTINS DE SANTANA	55.456-1	SMS	27.03.13 À 10.04.13	15
34	1597	MARIZE TIMOTEO DE OLIVEIRA	23.263-7	SEDEC	08.04.13 À 07.05.13	30
35	1577	MONICA MARIA F. DE SOUZA	27.145-4	SMS	10.04.13 À 24.04.13	15
36	1490	NAIPI CARNEIRO O. DOS SANTOS	68.997-1	SMS	08.04.13 À 07.05.13	30
37	0765	PAULO EDUARDO BARBOSA DE FARIAS	27.118-7	SMS	23.02.13 À 23.05.13	90
38	1707	PEDRO ALVES DE SOUZA	48.295-1	SEINFRA	15.04.13 À 29.04.13	15
39	1618	RENATA MATIAS DE OLIVEIRA BARBOSA	54.214-8	SMS	09.04.13 À 15.04.13	07
40	1877	ROBERTA VIANA DE GALLIZA MARINHO	43.249-1	SEDEC	26.04.13 À 23.08.13	120
41	1446	RONALDO BATISTA SILVA	24.062-1	SUGAM	01.04.13 À 30.04.13	30
42	1588	ROSANA ARAUJO GOMES DA NOBREGA	34.042-1	SMS	09.04.13 À 30.04.13	22
43	1439	ROSELIA SOARES BARBOSA	32.966-5	SMS	02.04.13 À 06.04.13	05
44	1499	ROSSANA DE LOURDES M. F. DO VALE	32.649-6	SMS	08.04.13 À 07.05.13	30
45	1459	SEVERINA JOÃO DA SILVA	23.063-4	SMS	15.02.13 À 15.05.13	90
46	1872	SEVERINA SILVIA DA SILVA	59.753-8	SMS	24.04.13 À 08.05.13	15
47	1617	SOLANGE DUARTE DE SOUZA	30.844-7	SEDEC	09.04.13 À 08.05.13	30
48	1514	SORAYA FORMIGA MARIZ DANTAS	55.861-3	SEDEC	04.04.13 À 03.05.13	30
49	1419	SUZANA QUEIROZ AMORIM	19.014-4	SEDEC	03.04.13 À 02.05.13	30
50	1610	SUZANI DE OLIVEIRA RODRIGUES	73.201-0	SEDES	12.04.13 À 26.04.13	15

Em, 07 de junho de 2013


THIAGO NOBREGA LUCENA
Secretário Adjunto da Administração - Em Exercício

EXPEDIENTE Nº 158/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**:

Nº Or.	Nº REQ. 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	1465	ALDO FELIX PEREIRA	24.579-8	SUGAM	06.04.13 À 05.05.13	30
02	1406	CARLOS ALBERTO VIRGINIO BARBOSA	55.533-9	SEDEC	27.03.13 À 25.04.13	30
03	1399	CARLOS CAVALCANTE DE MORAIS	11.836-2	SEDEC	30.03.13 À 27.06.13	90
04	1393	CARMEN LUCIA DE F. FIDELES	36.743-3	SEDEC	22.03.13 À 05.04.13	15
05	1469	CLAUDETE MONTEIRO DA SILVA	07.723-2	SMS	02.04.13 À 11.04.13	10
06	1480	CONCEIÇÃO DE MARIA P. FELIX	25.893-8	SEDEC	02.04.13 À 16.04.13	15
07	1391	DARLENE NUNES DA S. CABRAL	72.816-1	SMS	01.04.13 À 05.04.13	05
08	1414	EDJANE MARIA HERMENEGILDO GOMES	40.091-2	-	29.03.13 À 12.04.13	15
09	1485	EDILENE SOARES GADELHA	72.607-9	SEDEC	03.04.13 À 14.05.13	10
10	1484	GISELIA RODRIGUES DE ARAUJO	11.633-5	SMS	02.04.13 À 06.04.13	05
11	1461	JOSE RIBEIRO BARBOSA	23.901-1	SUGAM	19.03.13 À 17.05.13	60
12	1483	JOZILENE PEREIRA DOS S. CARDOSO	17.534-0	SEDEC	04.04.13 À 02.06.13	60
13	1462	JULIANA SILVEIRA DE OLIVEIRA ALVES	64.970-8	SMS	16.03.13 À 14.05.13	60
14	1471	JUSTINO BEZERRA DE S. FILHO	24.188-1	SUGAM	04.04.13 À 03.05.13	30
15	1438	KATIA DE SOUZA SILVA	59.306-1	SMS	27.03.13 À 10.04.13	15
16	1855	KERLANE DO NASCIMENTO SANTO	61.594-0	SEDEC	29.04.13 À 26.08.13	120
17	1425	LUCIA DE FATIMA LIMA	30.971-1	SEDEC	04.04.13 À 03.05.13	30
18	1224	LUCIA DE FATIMA LIMA	23.314-5	SEDEC	03.04.13 À 02.05.13	30
19	1395	LUCIANA FERNANDES O. NASCIMENTO	33.033-7	SMS	02.04.13 À 16.04.13	15
20	1593	MARCIA DE FÁTIMA S. DE SOUZA	51.920-1	SMS	10.04.13 À 13.04.13	04
21	1457	MARCIANO CABRAL DE LIRA	17.069-1	SEDEC	03.04.13 À 01.06.13	60
22	1392	MARCONE TOSCANO FRANCA	12.563-6	SEDEC	27.03.13 À 25.04.13	30
23	1467	MARCOS ANTONIO F. DE SOUZA	15.800-3	SEDEC	02.04.13 À 01.05.13	30
24	1596	MARIA CECI DE M. MEDEIROS	10.749-2	SEDEC	04.04.13 À 08.05.13	30
25	1466	MARIA DAS GRAÇAS C. DE SANTANA	11.003-5	SMS	02.04.13 À 05.04.13	04
26	1400	MARIA DE FATIMA MARQUES	17.520-0	SEDEC	01.04.13 À 30.04.13	30
27	1486	MARIA DE LOURDES SILVA DA PENHA	65.894-4	SEDES	20.03.13 À 03.04.13	15
28	1590	MARIA DO ROZARIO DE LIMA LOBO	25.695-1	SEDEC	08.04.13 À 06.06.13	60
29	1535	MARIA DO SOCORRO A. PADILHA	59.870-4	SEDEC	08.04.13 À 08.05.13	60
30	1533	MARIA DO SOCORRO L. DA SILVA	53.394-7	SEDEC	08.04.13 À 22.04.13	15
31	1413	MARIA GORETE FONSECA DE OLIVEIRA	31.039-5	SEDEC	02.04.13 À 01.05.13	30
32	1487	MARIA JULIA R. DE M. N. CARDOSO	17.958-2	SEDEC	03.04.13 À 02.05.13	30
33	1426	MARIA LETICIA P. DE LIMA	14.103-8	SMS	30.03.13 À 28.05.13	60
34	1531	MARILENE PEREIRA DE LIMA	14.067-8	SEDEC	05.04.13 À 03.06.13	60
35	1470	MICHELINE BRITO JERONIMO	67.099-5	SMS	03.04.13 À 07.04.13	05
36	1622	MILTON DA SILVA LINHARES	33.549-5	SMS	09.04.13 À 08.05.13	30
37	1463	MONICA CATARINA B. DE JESUS	70.711-2	SEDES	02.04.13 À 12.04.13	11
38	1466	SALLY ROSANE G.U. DA SILVA	29.192-7	SEDEC	05.04.13 À 04.05.13	30
39	1415	SAMANTA RODRIGUES O. GONZAGA	73.417-9	SMS	01.04.13 À 05.04.13	05
40	1464	SUELY DE FATIMA CLEMENTE FARIAS	33.408-1	SMS	01.04.13 À 29.06.13	90
41	1608	TAITANA CRISTINA S.E. DA SILVA	69.078-3	SEDEC	10.04.13 À 08.07.13	90
42	1612	TATIANA VILAR DE MELO	32.878-2	SMS	10.04.13 À 09.05.13	30
43	1454	VANIA SUELY ALVES	48.688-4	SEDEC	02.04.13 À 16.04.13	15
44	1564	VERONICA PEDROSA SIMÕES	15.511-0	SMS	09.04.13 À 07.07.13	90
45	1585	WELLINGTON BENEDITO DE SOUSA	03.403-7	SEGAP	09.04.13 À 23.04.13	15
46	1599	ZAIRA FERNANDES RODRIGUES	27.278-7	SMS	12.04.13 À 11.05.13	30

Em, 07 de junho de 2013



THIAGO NOBREGA LUCENA
Secretário Adjunto da Administração - Em Exercício

EXPEDIENTE Nº 159/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**:

Nº Or.	Nº REQ. 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	2073	ADELSON DA SILVA AMORIM	32.876-6	SMS	09.05.13 À 06.08.13	090
02	1368	ADRIANA CRISTINA CORREIA B. GOES	11.920-2	SEDEC	28.03.13 À 26.04.13	030
03	2136	ALBERTO TOMAS DA SILVA	07.140-4	SMS	05.05.13 À 19.05.13	015
04	1881	ALMKMAR DE ARAUJO PYNHO	12.505-9	SUGAM	26.04.13 À 30.04.13	005

05	1523	ANA CRISTINA CONSERVA M.COELHO	22.947-4	SEDEC	22.03.13 À 20.04.13	030
06	1524	ANA CRISTINA CONSERVA M.COELHO	55.823-1	SEDEC	22.03.13 À 20.04.13	030
07	1843	CARMEM COELI LOPES C.MELO	12.751-5	SMS	04.04.13 À 03.05.13	030
08	1542	CELSON PETRONIO DE B.FONSECA	12.537-7	SMS	10.04.13 À 24.04.13	015
09	1527	CRISTINA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	55.575-4	SEDEC	05.04.13 À 19.04.13	015
10	2130	ELIANE LUCENA DA ASSIS CAMELO	27.254-0	SMS	13.05.13 À 27.05.13	015
11	1536	ELIONORA GUSMAO DOS SANTOS	18.465-9	SMS	01.04.13 À 05.04.13	005
12	1822	ELIZABETE GERMANA MORAIS DE LUNA	33.423-5	SMS	19.04.13 À 03.05.13	015
13	2128	ERIONILDES ESTRELA DE LACERDA	25.286-7	SEDEC	09.05.13 À 07.06.13	030
14	1853	GERALDA MARIA DAS NEVES	28.270-7	SEDEC	25.04.13 À 04.05.13	010
15	2107	HERNANI FERNANDES DE OLIVEIRA	09.080-8	SEDURB	02.05.13 À 31.05.13	030
16	2131	ILMA DA SILVA NASCIMENTO	42.089-1	SEDEC	06.05.13 À 20.05.13	015
17	1552	IZABELA TOSCANO LYRA	59.082-7	SEDES	10.04.13 À 24.04.13	015
18	1854	JANAINA DA SILVA	58.302-2	SEDEC	26.04.13 À 10.05.13	015
19	2102	JOAO VERRISSIMO FILHO	23.425-7	SESAU	19.05.13 À 17.06.13	030
20	2113	JONETE MOREIRA DANTAS	26.991-3	SMS	06.05.13 À 20.05.13	015
21	2112	JOSÉ ESTRELA DINIZ	12.469-9	SEDEC	10.05.13 À 08.07.13	060
22	2111	JOSÉ PIRES RODRIGUES FILHO	71.911-1	SEAD	02.05.13 À 16.05.13	015
23	1543	JULIANA NUNES DA SILVA	58.881-4	SMS	08.04.13 À 12.04.13	005
24	2100	KENYA KAREM BARBOSA	40.687-2	SEDEC	06.05.13 À 20.05.13	015
25	1546	LUZIMAR MARQUES DA COSTA	18.570-1	SMS	10.04.13 À 08.07.13	090
26	2134	MARIA ADJANILSA BARBOSA	09.456-1	-	09.05.13 À 07.06.13	030
27	1829	MARIA AMABLES BEZERRA SOUZA	12.355-2	SMS	15.04.13 À 14.05.13	030
28	2077	MARIA DALVA DE SOUZA ONOFRE	11.991-1	SMS	07.05.13 À 04.08.13	090
29	1541	MARIA DE LOURDES SOUZA	9.323-8	SEDEC	10.04.13 À 08.06.13	060
30	1537	MARIA DO SOCORRO ALVES RAMALHO	27.036-9	SMS	07.04.13 À 05.06.13	060
31	2115	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DANTAS	45.015-4	SMS	06.05.13 À 10.05.13	005
32	2098	MARIA JOSE NUNES PADILHA	30.815-3	SEDEC	09.05.13 À 23.05.13	015
33	1367	MARIA MATIAS DE OBARBOSA	15.991-3	SMS	26.03.13 À 04.04.13	010
34	2078	MARISE TEMOTEO DE OLIVEIRA	23.263-7	SEDEC	08.05.13 À 06.06.13	030
35	1825	MONICA CATARINA B. DE JESUS	70.718-2	SEDES	13.04.13 À 16.04.13	004
36	2127	NALICE DA SILVA OLIVEIRA	67.379-0	SEDEC	10.05.13 À 16.05.13	007
37	2105	NEILTON SALVADOR DE MELO COSTA	15.198-0	SMS	07.05.13 À 05.06.13	030
38	2108	NORMA SUELY DOS SANTOS OLIVEIRA	33.626-2	SMS	01.05.13 À 15.05.13	015
39	1548	RAIMUNDA DOS SANTOS PEREIRA	55.086-8	SMS	08.04.13 À 12.04.13	005
40	2126	ROGERIA SANDRA M.ALBUQUERQUE	25.924-1	SEDEC	02.05.13 À 30.07.13	090
41	1856	ROGERIO ALVES DE SOUZA	16.206-0	SEJER	28.04.13 À 26.07.13	090
42	2099	ROSEANE SANTINO DA SILVA	68.112-1	SEDEC	10.05.13 À 24.05.13	015
43	1522	ROSINETE FREIRE DA CUNHA	23.869-4	SMS	22.03.13 À 05.04.13	015
44	2109	SANDRA MARIO LEITE	56.765-5	SMS	06.05.13 À 02.09.13	120
45	2072	SEVERINO RAMOS SOUZA DOS SANTOS	72.196-4	SEAD	09.05.13 À 23.05.13	015
46	2124	SOCORRO JEANE FREIRE DE ARAUJO	30.765-3	SEDEC	13.05.13 À 11.07.13	060
47	1508	TEREZINHA IBIAPINA DE MELO	59.800-3	SEDEC	03.04.13 À 17.04.13	015
48	2133	WALMIR SOUSA DA SILVA	58.691-9	SEDES	11.05.13 À 15.05.13	005
49	1544	ZACARIAS VIRGINIO MARTINS	30.699-1	SEDEC	09.04.13 À 08.05.13	030
50	2106	ZORAIDE MARIA DE OLIVEIRA	12.677-2	SEPLAN	09.05.13 À 06.08.13	090

Em, 07 de junho de 2013



THIAGO NOBREGA LUCENA
Secretário Adjunto da Administração - Em Exercício

EXPEDIENTE Nº 160/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 . **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
047724	LUCIA MARIA JERONIMO LEITE	14.949-7	SEDURB	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
048384	JOSE SEVERINO RIBEIRO PINTO	16.337-6	SEREM	ABONO PREVIDENCIÁRIO
049636	JOSEFA BERNADETE F. SERAFIM	12.764-7	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
045905	SEVERINO GRACILIANO CORREIA	03.745-1	GAPRE	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
050838	SUELY DE SOUZA AZEVEDO BARROS	10.617-8	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
049901	LUZIA BERNADETE M. DE SOUZA	24.178-4	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
038018	JOSE MARINHO BATISTA FILHO	07.570-1	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
048584	NANCI PEREIRA DA SILVA	08.155-8	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
045330	MARIA APARECIDA A. DA SILVA	12.285-8	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
053033	ILZA FELIX PEREIRA	24.270-5	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
052140	OSVALDO CINTRA REGIS FILHO	25.050-3	SUGAM	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 07 de junho de 2013



THIAGO NOBREGA LUCENA
Secretário Adjunto da Administração - Em Exercício

EXPEDIENTE Nº 161/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2013	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO AVERBADO
048499	RONALDO SOARES GOMES	15.258-7	SEPLAN	01 ANO, 06 MESES E 17 DIAS
054370	MARIA DO SOCORRO T. GOMES	55.605-0	SEDEC	03 ANOS, 01 MÊS E 01 DIA
053158	MARIA DOS REMÉDIOS D. DA SILVA	28.450-5	SEDEC	01 ANO, 02 MESES

Em, 07 de junho de 2013


THIAGO NOBREGA LUCENA
Secretário Adjunto da Administração - Em Exercício

EXPEDIENTE 162/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2013	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
051454	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	15.343-5	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
051823	JULLYANA DA SILVA DIAS	52.578-2	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
040904	GUSTAVO DE SOUSA MOTA	74.208-2	PROGEM	CANCELAMENTO DE DESCONTO DA PREVIDÊNCIA
047029	JOSE DA PENHA DANTAS	45.422-2	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
035853	EDLEUZA ALVES DA SILVA	67.587-3	SEDEC	LICENÇA MATERNIDADE
049722	EDILEUZA ARAGÃO DA COSTA	75.078-6	SEDES	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
046662	EDENILDO CAVALCANTE DE ASSIS	75.010-7	SEPLAN	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
048597	ANA LAURA BRAGA	74.878-1	SUGAM	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
049184	LUCIA MARIA P. DOS SANTOS	64.611-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
010140	SIMONE TORREÃO V. DE MEDEIROS	42.658-0	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS
044230	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	15.343-5	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
044352	ROSSANA CILENE MARTINS LISBOA	74.660-6	SEDURB	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
045931	MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DA SILVA	74.498-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
052126	NATHALIA DE ALMEIDA CARDOSO FERREIRA	74.648-7	SEAD	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
050142	GILVANDRO HENRIQUE DE ARAUJO	10.896-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
031449	JOSINETE EVARISTO DOS SANTOS	54.128-1	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS E 13º SALÁRIO
018370	RAQUEL RAMOS DA SILVA	68.401-5	SEDEC	PAGAMENTO DO MÊS DE JANEIRO /2013
051534	ASTROGILDO BARBOSA FREIRE	22.979-2	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
053123	LUCIA HELENA LIMA DO MONTE	39.069-1	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
043067	ESMERALDINO GUABIRABA DE ALBUQUERQUE	41.534-1	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
050222	IRACEMA DE ANDRADE MAIA	75.083-2	SEDES	PAGAMENTO DO MÊS DE MARÇO/2013
051457	KEMMYLLY EVELLYN BENICIO FLORÊNCIO	74.689-4	SEDES	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
017619	EDIVONETE DOMINGOS DE MELO	12.890-2	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS

Em, 07 de junho de 2013.


THIAGO NOBREGA LUCENA
Secretário Adjunto da Administração - Em Exercício

EXPEDIENTE Nº 163/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

PROC. 2013	NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
045862	MARIA DAS NEVES ROSENDO GOMES	23.070-7	SMS	01/08/1997 A 31/07/2007 – 2º DECENIO	180
052027	LUCIA HELENA DA SILVA	18.319-9	SMS	05/07/1995 A 04/07/2005 – 2º DECENIO	180
051202	MARIA JOSE BARBOSA DE SOUZA	12.319-6	SEDEC	12/04/1992 A 11/04/2002 – 2º DECENIO	180
051195	WILDELEIDE FERNANDES VIEIRA	24.948-3	SEDEC	12/05/1998 A 11/05/2008 – 2º DECENIO	180

Em, 07 de junho de 2013


THIAGO NOBREGA LUCENA
Secretário Adjunto da Administração - Em Exercício

EXPEDIENTE Nº 164/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2013	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
051865	CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS	17.437-8	SEDEC	1985/1995 – 1º DECENTIO	360
045861	MARIA DAS NEVES ROSENDO GOMES	23.070-7	SMS	1987/1997 – 1º DECENTIO	300

Em 07 de junho de 2013


THIAGO NOBREGA LUCENA
 Secretário Adjunto da Administração - Em Exercício

EXPEDIENTE Nº 165/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Nº Or.	Nº REQ. 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	1911	ADRIANA MARIA FERREIRA ANDRADE	74.132-9	SEDEC	02.05.13 À 29.08.13	120
02	1920	ANTONIO FERNANDES DE O. FILHO	47.597-1	SEINFRA	29.04.13 À 12.05.13	015
03	2047	ADMA ALVES BATISTA	31.714-4	SEDEC	10.05.13 À 07.08.13	090
04	1882	AMANDA VANESSA F.S.SOUSA	69.465-7	SMS	15.04.13 À 09.05.13	025
05	1869	ANA MARIA LIMA A.SALES	25.550-5	SEDEC	29.04.13 À 28.05.13	030
06	2002	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	15.392-3	SEINFRA	26.04.13 À 25.05.13	030
07	1563	ANA GORETE FERNANDES	23.022-7	SEDEC	05.04.13 À 03.07.13	090
08	2009	CLEIDE CARNEIRO DE AMORIM	28.251-1	SEDEC	29.04.13 À 27.07.13	090
09	1960	CONCEIÇÃO MARIA BATISTA	25.396-1	SEDEC	07.05.13 À 05.07.13	060
10	2005	CARMEM DOLORES G.DO NASCIMENTO	69.075-9	SEDEC	21.04.13 À 22.05.13	030
11	2044	DANIELLY ROBERTO O. DE SOUZA	72.409-2	SEDEC	08.05.13 À 22.05.13	015
12	1888	DIVA HELENA F.DE VASCONCELOS	54.713-1	SEDEC	30.04.13 À 14.05.13	015
13	1904	ELANI CRISTINA DANTAS SILVA	48.375-3	SMS	01.05.13 À 15.05.13	015
14	2010	ELIZABETE GOMES DA SILVA CERENO	31.668-7	SEDEC	17.04.13 À 15.06.13	060
15	1850	EDNA MARIA PEREIRA DE SOUZA	14.551-3	SEDEC	26.04.13 À 24.07.13	090
16	1915	FRANCISCA MARIA LUIZ	72.746-6	SMS	02.05.13 À 31.05.13	030
17	2018	FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA	06.928-1	SEDEC	22.04.13 À 20.07.13	090
18	1912	GISELIA ALBUQUERQUE ESPINOLA	12.955-1	SEDEC	30.04.13 À 30.05.13	030
19	1917	GIRLENE LOPES DE MOURA	07.084-5	SEDEC	29.04.13 À 26.08.13	120
20	2029	GIRLENE OLIVEIRA NOBREGA	68.586-1	SEDEC	06.05.13 À 20.05.13	015
21	1857	HELANE CRISTINA LUIS MACHADO	73.168-4	SMS	24.04.13 À 08.05.13	015
22	1849	HELICIO RIBEIRO BARBOSA COSTA	17.092-5	SEDEC	25.04.13 À 23.06.13	060
23	2013	IEDA RODRIGUES DA SILVA	12.496-6	SEDEC	30.04.13 À 29.05.13	030
24	2048	ISABELLA RAYANA P. DE MENDONÇA	73.217-6	SEDEC	02.05.13 À 16.05.13	015
25	1877	JOSEFA FRANCISCA DA SILVA	42.443-9	SEDEC	27.04.13 À 11.05.13	015
26	1826	JOSEFA DA SILVA CAVALCANTE	25.379-1	SEDEC	22.04.13 À 05.05.13	014
27	1933	JOAO BATISTA DOS SANTOS	36.854-7	SEDEC	16.04.13 À 30.04.13	015
28	2027	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	24.389-2	SUGAM	19.05.13 À 16.08.13	090
29	2004	JOSÉ LIBERATO DE ALENCAR	55.558-4	SEDEC	15.04.13 À 13.06.13	060
30	1951	JANEIDE MARIA DOS SANTOS	29.174-1	SEDEC	30.04.13 À 29.05.13	030
31	2012	JOSEFA GOMES DE SOUZA	28.272-3	SEDEC	22.04.13 À 21.05.13	030
32	2045	LUCIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA	18.997-9	SEDEC	02.05.13 À 21.05.13	020
33	1890	LUSINETE SANTOS SANTANA	15.509-8	SMS	25.04.13 À 01.05.13	007
34	1827	LEINA DE CARVALHO GUERRA	24.518-6	SMS	22.04.13 À 06.05.13	015
35	2163	LARISSA QUEIROZ DA SILVA	64.555-9	SEPLAN	29.04.13 À 13.05.13	015
36	1919	LUCIMAR BARBOSA S.DA SILVA	14.084-8	SMS	07.05.13 À 16.05.13	010
37	1880	KERLY MANOEL D ELIMA	70.208-1	SEDEC	26.04.13 À 10.05.13	015
38	1842	MARIA LEONIA GOMES FERNANDES	30.749-1	SEDEC	22.04.13 À 06.05.13	015
39	1848	MARIA TANIA VIEIRA	23.074-0	SMS	04.04.13 À 02.07.13	090
40	1851	MARIA DE FATIMA A.DE MACEDO	31.712-8	SEDEC	28.04.13 À 26.07.13	090
41	1852	MARIA SALVINO DOS SANTOS	32.417-5	SMS	26.04.13 À 10.05.13	015
42	2008	MARACY PEREIRA DE OLIVEIRA	33.153-8	SMS	16.04.13 À 14.06.13	060
43	1957	MARTA REJANE SOUZA P.SOUZA	16.062-8	SEDEC	29.04.13 À 04.05.13	006
44	1959	MARIA JOSELIA LIRA DOS SANTOS	27.208-6	SMS	28.04.13 À 26.06.13	060
45	1862	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	28.207-3	SEDEC	29.04.13 À 13.05.13	015
46	1878	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA SOARES	32.917-7	SMS	26.04.13 À 10.05.13	015
47	1473	MARIA DO SOCORRO SANTOS	14.028-7	SEDEC	03.04.13 À 02.05.13	030
48	2043	MARIA DE FATIMA G. DO NASCIMENTO	23.346-3	SMS	28.04.13 À 26.07.13	090
49	2046	MARIA MARCIA DA SILVA NASCIMENTO	65.119-2	SMS	07.05.13 À 10.05.13	004
50	1945	MARIA LUIZA DE PINHO GUIMARAES	24.145-8	SMS	06.05.13 À 03.08.13	090
51	1909	MANOEL MESSIAS B.DA SILVA	28.223-5	SEDEC	02.05.13 À 30.07.13	090
52	1910	MARIA AUXILIADORA MENDES C. LUIZ	69.495-9	SEDEC	23.04.13 À 07.05.13	015
53	1914	ROSALIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	70.422-9	SEDEC	25.04.13 À 06.05.13	015

54	1840	SANDRA MARIA BATISTA SOUZA	42.926-1	SEDEC	16.04.13 Á 30.04.13	015
55	1886	TELMA MARIA SANTOS BONFIM	48.676-1	SEDEC	30.04.13 Á 14.05.13	015
56	1641	VANESSA GUSMAO DOS SANTOS	59.713-6	SEDEC	05.04.13 Á 04.05.13	030
57	1947	VILMA GOMES BESSA	18.418-7	SEDES	22.04.13 Á 13.05.13	022
58	1922	VALDA INES RIBEIRO DE AMORIM	63.883-8	SEDEC	30.04.13 Á 14.05.13	015
59	2050	VALERIA TEIXEIRA BARBOSA	27.112-8	SMS	04.05.13 Á 13.05.13	010
60	1861	WAGNER AZEVEDO SIQUEIRA COSTA	57.823-1	SMS	22.04.13 Á 26.04.13	005
61	1865	WILMA DE FIGUEREDO MELO	36.667-6	SMS	27.04.13 Á 27.04.13	001
62	1834	WILLIAMS MUNIZ DA SILVA	69.178-0	SEDEC	22.04.13 Á 21.05.13	030
63	2055	WELLINGTON BENEDITO DE SOUZA	03.403-7	SEGAP	29.04.13 Á 13.05.13	015

Em, 07 de junho de 2013


THIAGO NOBREGA LUCENA
Secretário Adjunto da Administração - Em Exercício

EXPEDIENTE Nº. 166/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSOS 2013	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
025237	JOSEFA PEREIRA WEIDE	31.020-4	SEDEC	CONVERSÃO DE LICENÇA
050003	IARA SOLANGE DOS S.OLIVEIRA	27.388-1	SMS	LICENÇA ESPECIAL
046343	ANA LUCIA DE A. NUNES	30.729-7	SEDEC	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
003711	GRAÇA MARIA C. DE SOUZA	33.092-2	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTO
052045	EUNICE RODRIGUES DA SILVA	32.705-1	SMS	LICENÇA ESPECIAL
050373	MARIA DAS G. P. DOS SANTOS	50.259-6	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
030269	ANTONIO FERNANDO A. DA CUNHA	73.603-1	SEINFRA	REVISÃO DO PROCESSO/2012/126668
050931	JOSE CARLOS DA SILVA NOBREGA	12.027-8	SEAD	CANCELAMENTO DE DESCONTO
032736	MARIA ZELIA HENRIQUE JUREMA	23.269-6	SMS	ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
006081	GIANE DE FATIMA PIRES ANDRADE	69.587-4	SEDEC	DIFERENÇA DO 14º SALÁRIO
047800	MARIA DE LOURDES DOMINGOS DOS SANTOS	34.118-5	SMS	LICENÇA ESPECIAL
050152	ESDRAS VIEIRA DE BRITO	04.754-6	SEDURB	REAVALIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
050947	JOSE ARIMATEIA CARLOS DA SILVA	14.520-3	SEPLAN	ESCLARECIMENTOS QUANTO ENQUADRAMENTO
051534	RICARLENE PEREIRA DANTAS	45.600-4	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
051534	MONICA CAVALCANTI DE A. LOBO	12.170-3	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
043885	WILSON DANTAS DE ASSIS NETO	64.028-0	SEFIN	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2011/109010	GIUZEPE GRACIANO DE MELO	24.349-3	SUGAM	PROGRESSÃO FUNCIONAL

Em, 07 de junho de 2013


THIAGO NOBREGA LUCENA
Secretário Adjunto da Administração - Em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 004/2013

Em, 20 de maio de 2013

O Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Portaria nº. 632/2013 da Prefeitura Municipal de João Pessoa, tendo como norte os fins que fundamentaram a edição da Lei Municipal 11.736/2009 e

CONSIDERANDO os princípios e fundamentos da consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS (Lei 8080/90), o artigo 196 da Constituição Federal e a necessidade de efetivação da igualdade material e do direito à saúde, previstos no artigo 5º, I e 6º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os objetivos e as diretrizes gerais e específicas da Política Nacional da Saúde da Mulher;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Trabalho para a discussão da criação do Hospital da Mulher no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes finalidades, sem prejuízo de outras posteriormente delimitadas:

- I – Apresentar subsídios técnicos e políticos para criação do mencionado Hospital;
- II – Definir diagnóstico situacional da população feminina e principais demandas a serem abrangidas pelo serviço de saúde a ser criado;
- III – Auxiliar na elaboração do projeto de estruturação, implantação e implementação do referido hospital.

Parágrafo único. Os trabalhos realizados para consecução de tais finalidades deverão ser formalmente documentados através de Atas de reunião assinadas pelos membros participantes.

Art. 2º - A Comissão Técnica será composta por 6 (seis) membros, sendo:

- I – um (a) representante do Hospital Municipal Cândida Vargas;
- II – um (a) representante do Hospital Municipal Santa Isabel;
- III – um (a) representante da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – um (a) representante do Setor de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Saúde;
- V – um (a) representante da Direção de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI – um(a) representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.
- VII – um(a) representante da Diretoria de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. Os representantes acima relacionados serão indicados pelos respectivos setores ou entidades em que estiverem lotados e aprovados pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - A coordenação dos trabalhos ficará sob a responsabilidade do representante do Hospital Municipal Cândida Vargas.

Art. 4º - As reuniões e o funcionamento da Comissão Técnica ora instituída observarão a agenda pactuada com seus representantes.

Art. 5º - As funções exercidas pelos integrantes da Comissão Técnica não serão remuneradas.

Art. 6º - A Comissão Técnica, durante o desenvolvimento de suas atividades, poderá convidar representantes de outros órgãos/instituições relacionadas à saúde, de outros órgãos da Administração Pública Municipal, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Art. 7º - A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos seus trabalhos, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 8º - Esta resolução vigorará a partir de sua publicação.

João Pessoa, 02 de maio de 2013.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

Resolução n° 032 de 03 de junho de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal n° 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 75ª reunião ordinária, sessão realizada dia 29 de Maio de 2013.

Considerando a Resolução CIT n° 01 de fevereiro de 2013 do CNAS, que dispõe sobre o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências;

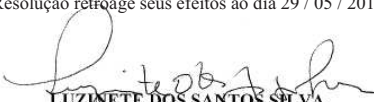
Considerando a Resolução n° 35, de 29 de novembro de 2011, do CNAS, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Considerando a Resolução n° 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite para o Reordenamento do Serviço de Fortalecimento de Vínculo, no Município de João Pessoa.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 29 / 05 / 2013.


LUZINETE DOS SANTOS SILVA
 VICE-PRESIDENTE DO CMAS-JP
 GESTÃO 2013/2015

SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2013-SEMUSB

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o que determina o subitem 13.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2012, e tendo em vista a homologação do resultado final da 1ª Etapa, através da Portaria n° 747, de 05 de dezembro de 2012, do Secretário de Administração do Município de João Pessoa, publicada no SO n° 1351, de 15 a 21.12.2012, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem à Sede da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, situada na Av. Almirante Barroso, n.º 668, Centro, nesta cidade de João Pessoa/PB, das 09:00h às 17:00h, dos dias 13 e 14 (quinta e sexta-feira) do mês de junho/2013, munidos de documentos de identidade pessoal e atestado médico de aptidão física e mental para realização de matrícula no Curso de Formação, equivalente à 2ª etapa do certame, que será ministrado pela SEMUSB/PMJP em parceria com a SENASP/MJ, com início previsto para o dia 01 de julho de 2013, na sede do CECAPRO – Centro de Capacitação de Professores, localizado na Av. Ministro José Américo de Almeida (Av. Beira Rio), n° 2727, bairro de Tambauzinho, João Pessoa/PB.

O não atendimento à presente convocação será considerado como desistência, implicando na eliminação do candidato do processo seletivo.

O Atestado Médico exigido no presente Edital poderá ser apresentado até a data de início do curso de formação.

MULHERES

01 - ELAINNY SIBELLY SANTOS MACEDO
02 - GABRIELLA GOUVEIA DA SILVA
03 - MARCIA APARECIDA ALVES PONTES ALENCAR FREITAS
04 - CRISTIANE LOURENCO DA SILVA SANTOS
05 - JUTALIA ROSA DOS SANTOS NETA
06 - DAIENE DOS ANJOS MARTINS SOUSA
07 - POLIANE DE ALENCAR HOLANDA
08 - GIULIENE PEREIRA RODRIGUES
09 - ALINE CRISTINA SILVA DE SOUZA
10 - DEBORA NASCIMENTO SANTOS
11 - RITA POLYANNA PEDROSA DE ALMEIDA
12 - LUANA SOARES DE SOUZA
13 - CASSANDRA COSTA GONDIM
14 - ESTEPHANY KRYSS SILVA
15 - CLENIA FABRICIA DA ROCHA
16 - TALIANA SALES VEIGA
17 - PATRICIA DA CRUZ BRASILEIRO VALENTIM
18 - ANA MARIA FREITAS DE VASCONCELLOS CRUZ
19 - KATTARYNA NOBREGA SOUSA DE FIGUEIREDO
20 - JANAINA OLIVEIRA FERREIRA
21 - CAROLINE COSTA DOS SANTOS
22 - DANIELE CONCEICAO DA SILVA VILARIM
23 - RAFAELLE DA SILVA SOUZA
24 - ANA CAROLINA COLACO VASCONCELOS
25 - SUZANA CAVALCANTI SOUSA BRAZ
26 - AGNA DE SENA VITORINO
27 - SARA FRANCA DE LIMA
28 - OTACIANA DOS SANTOS RODRIGUES
29 - LAURENY ALMEIDA DE CARVALHO SOUTO MAIOR
30 - MARISTELA BARBOSA DE FIGUEIREDO
31 - DEBORA LOPES DE SOUZA
32 - MARTHA LUCIA DO NASCIMENTO CERNE
33 - ELIANA DE OLIVEIRA DA SILVA
34 - SUZANY SILVA DE MENEZES
35 - MAYRILANE LEITE DIAS
36 - PAMELLA AGUIAR SORRENTINO
37 - SHIRLEY DE SOUSA

HOMENS

01 - ALEXON ONASSIS QUEIROZ DA SILVA
02 - RAFAEL BARBOSA DAMASCENO
03 - EDNALDO FELIX DE BRITO
04 - ALESSON MARINHO MIRANDA
05 - DANILO GOMES TORQUATO
06 - RENE TRAJANO FILHO
07 - JOAB CRISTOVAO DA SILVA
08 - LUIZ FELIPE DA SILVA ANDRADE LIMA
09 - LEONARDO DE SOUSA VIEIRA
10 - DANIEL SANTOS DE LIMA
11 - FELIPE TONI BRAZ
12 - ROSANDRO BARROS DA SILVA SOUZA
13 - RAFAEL DE FARIAS FIGUEIREDO
14 - RAMON LIMA DOS SANTOS
15 - DANILO DE ALBUQUERQUE SOUSA
16 - PACELLY NUNES DINIZ
17 - MYCKAEL ANTONY DOS SANTOS ARAUJO
18 - WESLEY PINHEIRO DA SILVA
19 - WILHAM VAGNER ALVES DA SILVA
20 - JEAN HELDER PESSOA
21 - MICHAEL BRASIL BORBA
22 - JONATHAS DE MEDEIROS SILVA
23 - THIAGO PAULINO DOS SANTOS
24 - DANIEL NICOLAU LIMA ALVES
25 - MICHAEL VERISSIMO DA COSTA
26 - HONORE VICENTE CESARIO
27 - MARCIO ANDRE DE QUEIROZ CAVALCANTI
28 - ALLAN RYCHARDSON DA SILVA CORTES DE AMORIM
29 - JOAO BONERGES DE SOUSA GUEDES JUNIOR
30 - GEOVANNI VICENTE DA COSTA SANTOS
31 - VITOR TIBERIO SALES SOARES
32 - CLDOMARCIO CABOCCO DE MENEZES
33 - MARLON DIEGO CALDEIRA DA SILVA
34 - RUGGERY MEIRA NAVARRO RIBEIRO
35 - SANDRO ALEX DA COSTA SILVA
36 - FILIPE FERREIRA LIMA
37 - ARTHUR GUSTAVO DE ARAUJO GOMES
38 - PIERRE DE OLIVEIRA AMORIM
39 - MACIO PEREIRA FIDELIS
40 - HEBERTH MELO RODRIGUES
41 - ALFEU MARQUES DA FONSECA JUNIOR
42 - KATSON JOAQUIM TAVARES DE LUCENA
43 - SAMUEL DE SANTANA LUZ
44 - GERALDO MEDEIROS FILHO
45 - JAILTON DA SILVA NASCIMENTO
46 - CARLOS ANTONIO MELO E SILVA LIMEIRA
47 - SAUL RUDRIGO DE LUCENA SILVA

- 48 - VALBER HERMINIO CAETANO
- 49 - ALMIR DE SOUZA SILVA
- 50 - BRUNO DE ARAUJO BARROS
- 51 - PAULO VICENTE LEITE
- 52 - BRUNO BOSCO FARIAS DA SILVEIRA
- 53 - PETRONIO BARBOSA DA SILVA
- 54 - OZINALDO DE OLIVEIRA SILVA
- 55 - PEDRO VICENTE DA SILVA
- 56 - EMMANUEL ALENCAR LINHARES DE MOURA
- 57 - WALTER SWENDSON RODRIGUES MARIANO
- 58 - MATEUS FERREIRA MENDES
- 59 - HENRIQUE BIZERRA ALVES DE LIMA
- 60 - JOSE PEREIRA DE ALENCAR SOBRINHO
- 61 - WALBER SOUZA GUIMARAES
- 62 - EWERTTON DE ARAUJO CAMPOS
- 63 - JOSE ROBERTO ARANHA GOMES JUNIOR
- 64 - JOSIVALDO PESSOA DE ARAUJO
- 65 - FRANCISCO MAXIMINO BERTO
- 66 - FRANCIO XAVIER SANTOS COSTA
- 67 - MICHEL DOMINGOS VASCONCELOS
- 68 - RONALDO SOARES DE SOUSA
- 69 - ALYSSON CESAR MUNIZ DE ANDRADE E SILVA
- 70 - RAWENIO DA SILVA FERNANDES
- 71 - ROSEMBERG BERNARDO DOS SANTOS
- 72 - MARTINELLY RODRIGUES TEIXEIRA
- 73 - RICARDO TAVARES DE MELO TOSCANO DE BRITO
- 74 - MARIVALDO JOSE DO NASCIMENTO PONCIANO
- 75 - INAILDO GOMES DA SILVA FILHO
- 76 - ANDRE LUIZ ROSENBAUM BENEDETTI
- 77 - DANIEL MAIA LACERDA
- 78 - WAGNER JOSE BATISTA PESSOA
- 79 - JOAO BATISTA CHAVES DE MOURA FILHO
- 80 - ANTONIO CARDOSO DA FONSECA
- 81 - ANDREY JOSE SILVA MONTEIRO
- 82 - ADERALDO BEZERRA DOS SANTOS
- 83 - TIAGO SANTOS DE SENA
- 84 - ALLAN DEWID PONTES CORREIA
- 85 - SEVERINO ARAGAO MACIEL
- 86 - ADOLFO REBOUCAS SOARES
- 87 - DIEGO CAETANO DE MORAIS
- 88 - HARLYSON RODRIGUES DA SILVA

João Pessoa, 29 de maio de 2013.


GERALDO AMORIM DE SOUSA
 Secretário de Segurança Urbana e Cidadania

SEMOB

PORTARIA Nº. 110/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Art. 15, do Cap. VI, da Lei Complementar nº. 067, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 9º do Decreto Nº 7.474 de 20 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

I – Constituir a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO com a finalidade exclusiva de processar a licitação para outorga de concessão da implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago instalado nos leitos das vias, logradouros e áreas públicas do Município de João Pessoa.

II – A COMISSÃO será composta pelos seguintes servidores:

1. Roberto Santos Pinto – Mat. 0795-1 – Presidente
2. Cristiano Queiroz da Nóbrega – Mat. 0891-5 – Membro
3. Antônio Gutierrez Rodenbusch – Mat. 0033-7 – Membro
4. Luiz Antônio Lins Filho – Mat. 0786-2 – Membro
5. Newton Euclides da Silva – Mat. 46.405-8 – Membro

III – Aos membros da comissão não será devida nenhuma remuneração adicional.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 4 de junho de 2013.


Nilton Ferreira de Andrade
 Superintendente

PORTARIA Nº. 111/2013


O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2013/054882, de 24 de maio de 2013,

RESOLVE:

I – De acordo com o Artigo 94, inciso VIII, da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder vacância do cargo, pelo prazo de 03 (três) anos, ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO VIANA DOS SANTOS**, matrícula nº **0839-7**, ocupante do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, lotado nesta Superintendência.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 27 de maio de 2013.

João Pessoa, 03 de junho de 2013.


Nilton Ferreira de Andrade
 Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 268/2013

Em, 03 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/039568- PMJP**.

RESOLVE DECLARAR APOSENTADA COMPULSORIAMENTE, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigos 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE MANGUEIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.01.04, matrícula nº **25.760-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 269/2013

Em, 03 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/023465- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, de dezembro de 2005, com proventos integrais à servidora **ROSALINDA DE MOURA FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **23.716-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 270/2013

Em, 03 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/014959- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, de dezembro de 2005, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ WELLINGTON SOARES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.03, matrícula nº **34.082-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 271/2013

Em, 03 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/041407 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **MARIA DE LOURDES ROCHA DANTAS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.03, matrícula nº **24.422-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 272/2013

Em, 03 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/038182 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **MARIA DAS GRAÇAS MENDES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.05, matrícula nº **24.391-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 273/2013

Em, 03 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/038668 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301, de 10 de maio de 2006, com proventos integrais ao servidor **PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.02, matrícula nº **11.427-8**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 274/2013

Em, 03 de junho de 2013

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/042776- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA LUCIA RODRIGUES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 01.01.05.01.05, matrícula nº **08.111-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 275/2013

Em, 03 junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/043146 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **TELMA CRISTINA LOPES DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula nº **11.283-6**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 276/2013

Em, 03 de junho de 2013

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/044262- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais a servidora **KATIA TERESA FRANCA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 01.04.14.01.05, matrícula nº **12.728-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 277/2013

Em, 03 de junho de 2013

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/039331 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais ao servidor **CARLOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE ASSIS**, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos ATA 301, classificação funcional 01.AF.01.0A.04, matrícula nº **07.386-5**, lotado na Secretaria da Receita Municipal.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 278/2013

Em, 03 de junho de 2013

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/040086 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais ao servidor **SEVERINO FLAVIO BENTO DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos ATA 301, classificação funcional 01.AF.01.0A.04, matrícula nº **00.698-0**, lotado na Secretaria da Receita Municipal.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 279/2013

Em, 03 de junho de 2013

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/043147- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 56, parágrafo único da lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **SONIA MARIA MAXIMO**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 01.11.04.01.06, matrícula nº **07.151-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 280/2013

Em, 03 de junho de 2013

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/038646- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **BERNADETE DE LOURDES CUNHA DE LACERDA**, ocupante do cargo de Datilógrafo, classificação funcional 01.02.10.01.05, matrícula nº **10.939-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 281/2013

Em, 03 de junho de 2013

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/042382- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **ANAILDA DE MEDEIROS BERNARDO**, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 01.02.11.01.05, matrícula nº **08.160-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 282/2013

Em, 03 de junho de 2013

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/037120- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARILENE JOSÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **11.410-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 283/2013

Em, 03 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/029463-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 4.029, de 10 de dezembro de 1982 e art. 7º da Lei Municipal nº 4.312 de 26 de abril de 1984 c/c §5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a sua redação original c/c arts. 15, I, e §§ 3º, 4º e 5º, 15 A e 59, II, e art. 60, II, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal nº 10.684/05 a **IRENE COSMA MARIA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº **95.095-5**, Companheira do ex-servidor **JOSÉ ADELINO DE SOUZA**, matrícula nº **14.805-9**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria da Administração, falecido em 26 de dezembro de 1998.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 284/2013

Em, 03 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/045550 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, II, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA BERNADETE CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **95.096-3**, viúva do ex-servidor **RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **10.953-3**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, falecido em 23 de abril de 2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 285/2013

Em, 03 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/008010- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, II, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **IVAN BELIZÁRIO DA SILVA**, matrícula nº **95.097-1**, filho inválido da ex-servidora **RITA RODRIGUES ALVES**, matrícula nº **09.653-9**, Aposentada, falecida em 02 de março de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

FUNJOPE

PORTARIA Nº 003/2013

Em, 06 de Junho de 2013.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Designar a **Comissão de Análise Documental dos Projetos de Pontos de Cultura**, com a seguinte composição:

- Maria Gabriela Machado de Paula, Mat. 757-9;
- Mary Cristina de Menezes Agra, Mat. 589-4;
- Sandoval Nóbrega de Sousa, Mat. 886-9

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 27 de maio de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 074/2013

Em, 29 de Maio de 2013.


O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Designar a **Comissão de Habilitação técnica do chamamento público de cadastramento de atrações artísticas para o São João 2013**, com a seguinte composição:

- Vilberto Soares da Silva;
- Francisco Fernandes Filho;
- Poty Holanda de Lucena Junior

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 27 de maio de 2013.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 075/2013.

Em, 31 de Maio de 2013.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. - Exonerar KARINA MORENO DOS SANTOS, do cargo de comissão, símbolo DAE - 3, de ASSESSOR TÉCNICO, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 076/2013

Em, 03 de Junho de 2013.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

Nomear NATALIA VALADARES GUSMÃO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAE-3, da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

EXTRATO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio PSH - BIC Banco - 2009

Partes: Município de João Pessoa e Banco Industrial e Comercial S/A - BIC Banco.

Prazo: Vigência prorrogada até 31/12/2014. Data de Assinatura: 07/06/2013;

Observações: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito Municipal de João Pessoa

EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Instrumento: Contrato 91/2013

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão - LABRE representada pelo Senhor Antônio Laurentino Ribeiro Garcia.

Processo: 2012/103381 Dispensa de Licitação nº 14/2013.

Signatários: Dr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, Dra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira pela Secretaria de Habitação e a Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão - LABRE representada pelo Senhor Antônio Laurentino Ribeiro Garcia, responsável pelo imóvel situado a Rua Engenheiro Leonardo Arcoverde - 121- Jaguaribe - João Pessoa-PB.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, de 01/06/2013 a 31/05/2014 com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Data da assinatura do Contrato: 28/05/2013.

Valor Mensal: R\$ 3.046,74 (três mil e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 36.560,88 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

Instrumento: Contrato 87/2013

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Arquidiocese da Paraíba - Paróquia Santa Júlia representada pelo Senhor Pe Virgílio Bezerra de Almeida.

Processo: 2013/043196 Dispensa de Licitação nº 25/2013.

Signatários: Dr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração, Dr. Sérgio Morais Meira pela Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação e a Arquidiocese da Paraíba - Paróquia Santa Júlia representada pelo Senhor Pe Virgílio Bezerra de Almeida, responsável pelo imóvel situado a Rua Severino Procópio - 1995 - Expedicionários - João Pessoa - PB.

Prazo de Vigência: 45 (quarenta e cinco) meses, de 27/05/2013 a 26/01/2017 com despesas correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2325, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Data da assinatura do Contrato: 27/05/2013.

Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).


Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 009/2012 referente ao Pregão Presencial nº. 011/2011, da Secretaria de Administração de João Pessoa.

Objeto: Aquisição de material de expediente, destinada à Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas Max Comércio de Materiais para Escritórios Ltda, Francisco Augusto Santos Brasil, Papelaria e Livraria Pedro II Ltda, Aliança Papéis Indústria Ltda, Comercial Medeiros Ltda, Tutto Limp Distribuidora Ltda.

Processo nº.: 2013/024772 (SEMUSB).

Signatários: Sr. Geraldo Amorim de Sousa, pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania e os Senhores Antônio Gomes Feitosa Neto, pela firma Max Comércio de Materiais para Escritórios Ltda, Francisco Augusto Santos Brasil, pela firma Francisco Augusto Santos Brasil, José de Arimatea Porto Martins, pela firma Papelaria e Livraria Pedro II Ltda, Fábio Mendonça da Silva, pela firma Aliança Papéis Indústria Ltda, Arnaldo Antônio da Silva, pela firma Comercial Medeiros Ltda, e Carmem Iracema de Almeida Pessoa, pela firma Tutto Limp Distribuidora Ltda.

Recursos Financeiros:

-29.101.06.122.5001-2646 - Elemento de despesa - 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 063 - R\$ 0,22 (vinte e dois centavos), Item 233 - R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos), Item 332 - R\$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos), Item 348 - R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos), Item 384 - R\$ 0,07 (sete centavos), Item 19 - R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), Item 37 - R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), Item 120 - R\$ 0,17 (dezesseis centavos), Item 121 - R\$ 0,04 (quatro centavos), Item 122 - R\$ 0,08 (oito centavos), Item 125 - R\$ 0,10 (dez centavos), Item 129 - R\$ 0,10 (dez centavos), Item 262 - R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), Item 278 - R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos), Item 282 - R\$ 0,50 (cinquenta centavos), Item 287 - R\$ 0,76 (setenta e seis centavos), Item 293 - R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), Item 46 - R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos), Item 47 - R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos), Item 48 - R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos), Item 55 - R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos), Item 276 - R\$ 0,13 (treze centavos), Item 386 - R\$ 0,77 (setenta e sete centavos), Item 164 - R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos), Item 166 - R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos), Item 250 - R\$ 8,46 (oito reais e quarenta e seis centavos), Item 279 - R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos), Item 80 - R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos), Item 81 - R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos), Item 82 - R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), Item 162 - R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos), Item 167 - R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos), Item 168 - R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos), Item 169 - R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos), Item 170 - R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos), Item 234 - R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos), Item 4 - R\$ 0,96 (noventa e seis centavos), Item 16 - R\$ 0,26 (vinte e seis centavos), Item 73 - R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), Item 74 - R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos), Item 83 - R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos), Item 180 - R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), Item 181 - R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos), Item 247 - R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), Item 296 - R\$ 0,51 (cinquenta e um centavos), Item 326 - R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos), Item 390 - R\$ 0,13 (treze centavos), Item 398 - R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos) e Item 399 - R\$ 0,78 (setenta e oito centavos).

Valor Global: R\$ 18.916,29 (Dezoito mil novecentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos).

João Pessoa, 16 de maio de 2013.


Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 011/2012 referente ao Pregão Presencial nº. 012/2012, da Secretaria de Administração de João Pessoa.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, destinada à Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas Francisco Augusto Santos Brasil, BJ Comércio de Alimentos Ltda, O Escolar Comércio e Serviços Ltda e Tutto Limp Distribuidora Ltda.

Processo nº.: 2013/027002 (SEGAP)

Signatários: Sr. Rodrigo de Sousa Soares, pela Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política e os Senhores Francisco Augusto Santos Brasil, pela firma Francisco Augusto Santos Brasil, Maria Lúcia de Sousa Bidó, pela firma BJ Comércio de Alimentos Ltda, Carlos Alberto Sobral, pela firma O Escolar Comércio e Serviços Ltda e Carmem Iracema de Almeida Pessoa, pela firma Tutto Limp Distribuidora Ltda.

Recursos Financeiros:

-04.102.04.122.5001-2995 - Elemento de despesa – 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 15 – R\$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos), Item 20 – R\$ 9,28 (nove reais e vinte e oito centavos), Item 45 – R\$ 0,72 (setenta e dois centavos), Item 74 – R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos), Item 92 – R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos), Item 123 – R\$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos), Item 7 – R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), Item 37 – R\$ 0,63 (sessenta e três centavos), Item 47 – R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), Item 48 – R\$ 0,92 (noventa e dois centavos), Item 49 – R\$ 1,12 (um real e doze centavos), Item 70 – R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), Item 72 – R\$ 1,09 (um real e nove centavos), Item 82 – R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos), Item 84 – R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos), Item 94 – R\$ 1,08 (um real e oito centavos), Item 96 – R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), Item 117 – R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), Item 118 – R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), Item 120 – R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) e Item 122 – R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos).

Valor Global: R\$ 771,05 (Setecentos e setenta e um reais e cinco centavos).

João Pessoa, 27 de maio de 2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 031/2012, referente ao Pregão Presencial nº. 028/2012, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa.

Objeto: Aquisição de material de consumo, destinada à Secretaria de Planejamento – SEPLAN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Ltsul Comércio e Serviços Ltda.

Processo nº.: 2013/008116 (SEPLAN)

Signatários: Sr. Rômulo Soares Polari, pela Secretaria de Planejamento e o Sr. Falguine Teixeira Leite, pela firma Ltsul Comércio e Serviços Ltda.

Recursos Financeiros:

-08.102.04.122.5001-2711 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 0009 – R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), Item 0013 – R\$ 26,00 (vinte e seis reais), Item 0038 – R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) e Item 0057 – R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Valor Global: R\$ 1.574,00 (Mil quinhentos e setenta e quatro reais).

João Pessoa, 20 de maio de 2013.


Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 032/2012 referente ao Pregão Presencial nº. 035/2012, da Secretaria de Administração de João Pessoa.

Objeto: Locação mensal de veículo, destinada à Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Elson Ribeiro Morais – ME.

Processo nº.: 2013/027086 (SEMUSB).

Signatários: Sr. Geraldo Amorim de Sousa, pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania e o Sr. Elson Ribeiro Morais pela firma Elson Ribeiro Morais – ME.

Recursos Financeiros:

-16.101.04.122.5001-2340 - Elemento de despesa – 3.3.90.39-00.

Valor Unitário: Item 005 – R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Valor Global: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

João Pessoa, 24 de maio de 2013.


Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 83/2012.

Objeto: Prorrogação contratual por 06 (seis) meses

Partes: Município de João Pessoa e a Queiroga, Vieira e Queiroz Advocacia.

Processo: 2012/058182.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Signatários: Sr. Secretário Adjunto de Administração – SEAD, o Sr. Thiago Nóbrega de Lucena e do outro lado o Sr. Alexandre Vieira de Queiroz por Queiroga, Vieira e Queiroz Advocacia.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 06 (seis) meses, passando a vigor, portanto, de 01 de janeiro de 2013 a 30 de junho de 2013.

Recursos Financeiros: 06.104.04.122.5001.2183 – 3.3.90.35-00 - 6792

Data da assinatura: 28.12.2012.


Roberto Wagner Mariz Queiroga
Secretário da Administração

PREGÃO 007/2013**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013**

Ao terceiro dia do mês de junho do ano de 2013 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012-SEAD, de 19/03/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 007/2013**, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: UTILITÁRIO, SEDAN, PICK-UP, VAN E DE PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, GABINETE DO PREFEITO, SEPM, SEMHAB, SEPLAN, E SEMAM**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: MF SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 11.634.427/0001-68 **Fone:** (81) 3428 2100 / 9802 8600

END.: Rua Visconde de Pelotas, 17 B, Afogados – Recife/PE – CEP: 50.820-510

E-mail: maferservicos@hotmail.com

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA / MODELO	QTDE	VALOR MENSAL UNITÁRIO R\$
003	2010122017	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO PICK-UP; CABINE SIMPLES; MOTOR A PARTIR 1.4; 8V FLEX; COM AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; ANO/MODELO CORRENTE; QUILOMETRAGEM LIVRE; TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI; SEGURO TOTAL - PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. - COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA PMJP	UND	FIAT / STRADA	1	1.550,00
004	2010112262	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS - MÍNIMAS: - CAPACIDADE PARA 07 LUGARES; MOTOR COM POTÊNCIA 1.4 FLEX; COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA; PORTA LATERAL CORREDIÇA, ANO/MODELO CORRENTE; COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA PMJP - TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI. - [PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES].	UND	FIAT / DOBLO	1	2.250,00

007	2010112284	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO; MOTOR 1.0 FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA); COR PRATA; 05 PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; PELÍCULA DE ESCURECIMENTO DOS VIDROS PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES; NOVO DE FÁBRICA (ZERO KM) E CORRESPONDER AO ANO/MODELO - MAIS ATUALIZADO QUANDO DA ASSINATURA DO CONTRATO; SEM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL; VIDROS E TRAVAS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; SISTEMA DE ALARME; CD PLAYER AUTOMOTIVO; KILOMETRAGEM LIVRE. (PERÍODO DE 12 MESES).	UND	VW / GOL	2	1.279,00
-----	------------	--	-----	----------	---	----------

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 007/2013, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 03 de junho de 2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 ME SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
 CNPJ: 11.634.427/0001-68

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013

Processo Licitatório nº 08.694/2012

Pregão Eletrônico nº 006/2013

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS EM TNT PARA O SAMU.**

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico nº 006/2013**, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013

DISPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 12.358.373/0001-18

Lote	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. RS	V.Total RS
1	20.000	Unid.	Lençóis em TNT na cor branca, com elástico, medindo 2.10 x 0,90cm, com 20g/m2	JARC	1,11	22.200,00
TOTAL GERAL RS						22.200,00

João Pessoa, 29 de Maio de 2013.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
 Secretária Municipal da Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00010/2013.

OBJETO: Gerenciamento do sistema de estacionamentos rotativos e de longa duração, denominado "Zona Azul".

ADJUDICATÁRIO: MILLENIUM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 01.220.551/0001-23

VALOR: 15,80% (Quinze vírgula oitenta por cento) sobre a arrecadação bruta mensal

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: RATIFICAÇÃO: 16/05/2013


Nilton Pereira de Andrade
 Superintendente

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 258/2013

Contratação da BANDA ENCANTU'S representada por BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME que fará apresentação no dia 29 de junho do corrente ano às 00h00, no Ponto de Cem Reis, dentro da programação do SÃO JOÃO PRA VALER.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 258/2013, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO E ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA ENCANTU'S representada por BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME inscrito no CNPJ 17.443.931/0001-67, pelo valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de Maio de 2013.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00010/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2013, que objetiva: Gerenciamento do sistema de estacionamentos rotativos e de longa duração, denominado "Zona Azul"; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:

ADJUDICATÁRIO

- MILLENIUM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

- CNPJ: 01.220.551/0001-23

Valor: 15,80% (QUINZE VÍRGULA OITENTA POR CENTO)

SOBRE A ARRECADAÇÃO MENSAL

Publique-se e cumpra-se:


Nilton Pereira de Andrade
Superintendente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROMOÇÃO E EVENTOS PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO.

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório nº 07.348/2013, referente à Carta Convite nº 010/2013, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, e HOMOLOGO o procedimento em favor da empresa **MAIS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.501.014/0001-30, no valor total de R\$ **41.620,00** (Quarenta e um mil e seiscentos e vinte reais), classificada pelo critério do menor preço global, com fulcro no Art. 23, Inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

João Pessoa, 06 de junho de 2013.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

